



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 002/2.000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor
de R\$- 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), destinados a construção de um Centro Social
Urbano, na cidade de Várzea - PB.

Art. 2.º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no
artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 21 de Fevereiro de 2.000.

Orlando Augusto Damascena

PREFEITO